RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº 111/2026 | Concorrência Eletrônica nº 13/2026

Objeto: Implantação de iluminação pública com tecnologia LED – Item 1: Via EMCA-214, Linha Rodeio Bonito; Item 2: Rua 15 de Novembro, Distrito de Fernando Machado.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa NOVVA SILVA ENERGIA LTDA. (STARTECK), inscrita no CNPJ sob o nº 58.962.657/0001-10, o Município de Cordilheira Alta/SC apresenta, a seguir, os esclarecimentos relativos aos questionamentos formulados.

2.1. Item 1 – Divergência na extensão de rede

Questionamento: 2.1. Item 1 – Divergência na extensão de rede. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o próprio edital (alínea “o” da Qualificação Técnica, quadro do Item 01) adotam 840 m como quantidade a contratar, exigindo para a qualificação técnica a comprovação de 420 m (50%). Por outro lado, o Memorial Técnico e a ART do projeto indicam 325 m de rede isolada. Solicitamos que seja informado:

• a) qual é a metragem efetiva de rede que compõe o objeto do Item 1;

Resposta: A extensão de rede prevista para execução no Item 1 é de 385,00 m.

• b) qual metragem será considerada para fins de habilitação técnica (comprovação de 420 m ou valor proporcional a 325 m);

Para fins de comprovação da qualificação técnica, será considerada a extensão correspondente a 50% da rede a ser executada, equivalente a 192,50 m.

• c) qual metragem será considerada para execução e medição dos serviços; e

Para a execução e a medição dos serviços, será considerada a extensão de 385,00 m de rede.

• d) se as duas parcelas de maior relevância do quadro (rede de distribuição e iluminação pública – 12 pontos ou 1.800 W no Item 1; 4 pontos ou 600 W no Item 2) devem ser comprovadas cumulativamente.

Não será exigida comprovação cumulativa das parcelas mencionadas entre os dois itens. A comprovação da qualificação técnica deverá ser realizada separadamente para cada item, observadas as exigências correspondentes.

2.2. Item 2 – Extensão de rede

Questionamento: 2.2. Item 2 – Extensão de rede. O ETP e o quadro de qualificação técnica do edital indicam 210 m de rede para o Item 2. Solicitamos confirmar se essa metragem corresponde ao projeto executivo e se ela será a referência para habilitação, execução e medição, uma vez que o memorial descritivo e a ART deste item não foram localizados entre os documentos publicados.

Resposta: A extensão de rede prevista para execução no Item 2 é de 245,00 m. Para fins de qualificação técnica, será exigida comprovação correspondente a 50% dessa extensão, equivalente a 122,50 m. A extensão de referência para execução e medição será de 245,00 m.

2.3. Disponibilidade das luminárias LED

Questionamento: 2.3. Disponibilidade das luminárias LED. Conforme o item 18.6 do edital, as luminárias LED serão fornecidas pelo Município, cabendo à contratada a instalação. Considerando que o prazo de execução é de até 2 (dois) meses por item, admitidas prorrogações apenas nas hipóteses legais (item 12.4), solicitamos confirmar se as luminárias estarão disponíveis antes ou no início da Ordem de Serviço e, caso não estejam, se o atraso na entrega será considerado para fins de prorrogação do prazo de execução, sem prejuízo à contratada.

Resposta: As luminárias LED, cujo fornecimento compete ao Município, estarão disponíveis quando da emissão da Ordem de Serviço, de modo a permitir o início dos serviços de instalação previstos contratualmente.

2.4. Composição do orçamento

Questionamento: 2.4. Composição do orçamento. Solicitamos confirmar se todos os materiais previstos nos projetos — rede, transformador, proteção, aterramento, postes, braços e ferragens — estão integralmente contemplados nas planilhas orçamentárias de cada item, bem como informar se os quantitativos da planilha prevalecem sobre os do projeto em caso de divergência.

Resposta: Os materiais e serviços necessários à execução do objeto estão contemplados nas respectivas planilhas orçamentárias, elaboradas com base nos projetos técnicos disponibilizados.

Considerando o regime de empreitada por preço global, as licitantes deverão analisar conjuntamente os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias para a adequada composição de suas propostas, inclusive quanto a eventuais diferenças de pequena magnitude entre os quantitativos estimados e as necessidades de execução.

Eventuais divergências relevantes identificadas entre os documentos deverão ser submetidas à Administração para esclarecimento, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

2.5. Aprovação junto à CELESC

Questionamento: 2.5. Aprovação junto à CELESC. A OBS 2 do item 12 do edital atribui à contratada, às suas expensas, todas as retificações apontadas pela concessionária na vistoria final. Por isso, solicitamos informar se os projetos dos Itens 1 e 2 já possuem aprovação ou aceite técnico da CELESC. Em caso negativo, solicitamos esclarecer a quem caberão a responsabilidade e o custo da aprovação, e se ajustes decorrentes de falhas do projeto fornecido pelo Município serão tratados por termo aditivo, nos termos do item 17.24.

Resposta: Os projetos possuem registros de aprovação ou aceite técnico junto à CELESC, conforme as seguintes notas e protocolos:

• Nota PS 400754907 – protocolo 8013440414: “Cliente executa – Aguardar Início Obra”.

• Nota PS 400753246 – protocolo 8006204097: “Cliente executa – Aguardar Início Obra”.

Caberá à empresa contratada apresentar à CELESC a documentação necessária e aguardar a liberação pelo setor de obras da concessionária, antes do início das atividades que dependam dessa autorização.

3. Documentos solicitados

No caderno do edital, o Anexo “A” traz apenas a folha de rosto (projeto executivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro), sem os arquivos. Requeremos a disponibilização dos seguintes documentos, caso não estejam publicados em outro local:

• Item 1: prancha/desenho planimétrico completo do projeto EMCA-214 / Condomínio Coqueiros;

• Item 1: planilha orçamentária detalhada, relação de materiais e relação de mão de obra/serviços;

• Item 1: cálculo do quadro de cargas e demanda e cálculo de queda de tensão citados no memorial;

• Item 1: documento/protocolo de aprovação ou aceite técnico do projeto junto à CELESC, se houver;

• Item 2: projeto/pranchas completas da Rua 15 de Novembro;

• Item 2: memorial descritivo técnico, ART, planilha orçamentária detalhada, relação de materiais e relação de mão de obra/serviços;

• Item 2: cronograma físico-financeiro;

• Item 2: cálculos elétricos e documento/protocolo de aprovação ou aceite técnico junto à CELESC, se houver;

• Mapa de Riscos e Termos de Aceite/validação dos projetos mencionados no ETP.

Resposta: Os documentos pertinentes ao processo licitatório serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Município, para consulta pelos interessados.

Cordilheira Alta/SC,13 de novembro de 2026.

CLAUDIO JUAREZ FERRONATO:53412010944

Assinado de forma digital por CLAUDIO JUAREZ FERRONATO:53412010944
Dados: 2026.11.13 16:58:57 -03'00'